ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/07/10
RETIRADO em: 16/07/10
Eduardo Schio
Oficial Legislativo

PORTARIA N.º 416, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Reenquadra servidora investida no Cargo de Servente à Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ - que a Lei Municipal n.º 2.170, de 30 de junho de 2010, que *dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências*, substituiu e revogou a Lei n° 1.902, de 06 de março de 2007;

- ✓ - que a Lei n°. 2.170 passou a vigorar em primeiro de julho de 2010;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, no Padrão *1, classe C,* da Lei Municipal n°. 2.170, de 30 de junho de 2010, a Servente da Câmara Municipal de Vereadores, servidora **JURACI ALVES PORTELLA**, brasileira, casada, com instrução de Ensino Médio, inscrita no RG n.º 4054158086, CPF n.º 310.070.580-72, residente e domiciliada à rua Republicano Meiresse, 105, município de Santo Augusto/RS.

Ficam ainda asseguradas as seguintes vantagens: a) 10 (dez) anuênios, totalizando 8,5% (oito vírgula cinco por cento), sobre o vencimento correspondente a classe *C* do plano de pagamento, com revisão na data de 24 de abril de cada ano; b) de um Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da classe que estiver, na forma do art. 18 da Lei Municipal n° 2.170/2010 e, c) o Adicional de Insalubridade, grau médio, de 18% (dezoito por cento) sobre o menor vencimento do quadro de cargos do Poder Legislativo, conforme Portaria n°. 299/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de julho de 2010.

Ver. Delci Prestes
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário